

FUNDAÇÃO BUTANTAN
CNPJ Nº 61.189.445/0001-56
**APLICAÇÃO DE MULTA E SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E
CONTRATAR**



Processo nº 001/0708/001.781/2020.

Edital nº 133/2020 - Pregão Eletrônico.

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Escritório.

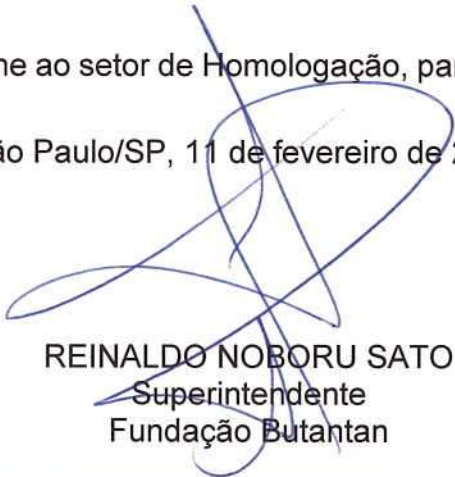
Contratada: Interbrinq Comercial Eireli.

DESPACHO FB nº 070/2022

Ante a inexecução do contrato pela empresa contratada, aplica-se multa de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), valor correspondente a 20% do valor do contrato, com fundamento na Portaria nº 048/2019, art. 5º, §3º. Além disso, aplica-se a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Fundação Butantan pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no art. 7º, parágrafo único, da mesma Portaria. Por fim, considerando que restaram frustradas as tentativas de notificar à contratada a deflagração de procedimento sancionatório e possibilidade de aplicação das sanções referidas, confere-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste despacho, para interposição de recurso contra a decisão.

Retorne ao setor de Homologação, para providências decorrentes.

São Paulo/SP, 11 de fevereiro de 2022.


REINALDO NOBORU SATO
Superintendente
Fundação Butantan



Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em processo de recuperação judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-65 - NIRE 35.300.366.476
Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, CNPJ/ME nº 17.343.682/0001-38, com sede na Av. das Américas, 4.200, Bloco 08/B, salas 302 a 304, no Rio de Janeiro, RJ (Agente Fideiújaro), vem pelo presente edital, conforme assembleia geral de Debenturistas ocorrida, em segunda convocação, no dia 11 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, e suspensa naquela data, convocar os titulares das debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Emissão", "Emissora" e "Debentures", respectivamente), cuja escritura ("Escritura de Emissão"), a reuniram-se para reabertura da assembleia geral de Debenturistas, que irá acontecer no dia 22 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"):

- a) a aprovação de acordo entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP") e a Emissora ("Acordo ARTESP") acerca dos créditos devidos pela ARTESP em face da Emissora. O Acordo ARTESP está em fase de homologação pela publicação deste edital e, uma vez assinado, será prontamente disponibilizado aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva deliberação em AGD, através dos canais indicados na seção "Instruções Gerais" e também poderá ser disponibilizado pelo Agente Fideiújaro no endereço eletrônico contencioso@pentagonotruste.com.br; b) a aprovação de formalização do Acordo ARTESP nos autos do incidente de impugnação do crédito movida pelo Agente Fideiújaro contra a ARTESP, processo nº 100273-83.2021.8.26.0526 ("Impugnação"), inclusive com a desistência, se necessário, por parte do Agente Fideiújaro dos pedidos formulados no âmbito da Impugnação e do agravo de instrumento nº 2031082-83.2021.8.26.0000, interposto pelo Agente Fideiújaro ("Agravado Instrumento"). Fica certo desde já, que em caso de desistência, a mesma somente será peticionada, caso a parte impugnada abra mão em integralidade de qualquer possível verba sucumbencial. O Acordo ARTESP está em negociação na data da publicação deste edital e, uma vez assinado, será prontamente disponibilizado aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva deliberação em AGD nos canais indicados na seção "Instruções Gerais" e também poderá ser realizada pelo Agente Fideiújaro no endereço eletrônico contencioso@pentagonotruste.com.br; c) a aprovação do pedido de suspensão da Impugnação e do Agravo de Instrumento pelo Agente Fideiújaro durante o curso da negociação dos termos e condições do Acordo ARTESP pela Emissora, caso necessário; d) aprovação de ajustes à redação do Anexo 1.1.52, que corresponde à minuta da Escritura da Emissora (a ser disponibilizado pelos assessores da emissão, e circulada na íntegra pelo Agente Fideiújaro através do endereço eletrônico contencioso@pentagonotruste.com.br), sendo que a versão ajustada do Anexo 1.1.52 - minuta da Escritura de Debêntures de Resultado será disponibilizada aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD ("novo Anexo 1.1.52 ao PRJ") nos canais indicados na seção "Instruções Gerais" e também poderá ser realizada pelo Agente Fideiújaro no endereço eletrônico contencioso@pentagonotruste.com.br; e) aprovação de outras eventuais medidas necessárias para que sejam formalizados o Acordo ARTESP e o novo Anexo 1.1.52 ao PRJ, e que serão prontamente informadas/disponibilizadas aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção "Instruções Gerais" e também poderá ser realizada pelo Agente Fideiújaro no endereço eletrônico contencioso@pentagonotruste.com.br. **Instituições Gerais:** Encontram-se à disposição do Sr. Debenturista, nas páginas da Companhia (<http://www.rodoviasdoietete.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores - Internet e na sede social da Emissora, a proposta da administração da Emissora. Os termos e condições do Acordo ARTESP elencado nos itens (a) e (b) da Ordem do Dia serão disponibilizados nos mesmos canais. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para inscrição na AGD, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à AGD, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na Emissora, preferencialmente, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da AGD. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagonotruste.com.br. (15, 16 e 17/02/2022)

Supremirella Participações Ltda.
 CNPJ/ME nº 09.268.203/0001-38 - NIRE 35.221.927.777

Ata de Resolução da Sócia
 1. Data, hora e local: Em 16 de fevereiro de 2022, às 10h, na sede da sociedade, em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.478, 16º andar, conjunto 1.601, Edifício Monumento, Jardim Paulistano, CEP 01478-900 ("Sociedade"). 2. Composição da Mesa: Presidente: Erick Santos de Brito, Secretário: Edvaldo Severino de Carvalho, 3. Convocação: Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei no 10.406/02. 4. Presentes: A sócia representando a totalidade do capital social: PTR Comunicações Ltda., com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.478, 16º andar, sala D, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.214.850.934 e no CNPJ/ME sob o nº 59.395.319/0001-06, neste ato representada por seu Administrador, Erick Santos de Brito, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 33395693 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 287.514.048-50, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com escritório na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.855, 6º andar, conjunto 61, Vila Olímpia, CEP 04548-005. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a retificação do capital da Sociedade e sua consequente redução. 6. Deliberações: 6.1. A sócia identificou que, no Instrumento Particular da 21ª Alteração do Contrato Social ("21ª Alteração do Contrato Social"), realizado em 15 de abril de 2021 e arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 185.499/21-1, em sessão de 3 de maio de 2021, foi aprovado o aumento do capital da Sociedade no montante de R\$ 2.912.409,00 (dois milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e nove reais). 6.2. Embora o capital social da Sociedade tenha sido aumentado, a sócia reconhece que, por um lapso, na 21ª Alteração do Contrato Social, constou o valor de aumento de capital social de R\$ 2.912.409,00 (dois milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e nove reais), quando, na verdade, deveria ter constado o valor total do aumento de capital social de R\$ 2.240.314,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e quatorze reais), mediante a emissão de 2.240.314 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e quatorze) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada nova quota, todas subscritas e neste integralizadas em moeda corrente nacional pela única sócia PTR Comunicações Ltda., motivo pelo qual a sócia entende que o capital da Sociedade deverá ser retificado. 6.3. Desta forma, a sócia aprova a retificação da redação do item 1.1 da 21ª Alteração do Contrato Social, em que constou erroneamente o valor de R\$ 2.912.409,00 (dois milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e nove reais) onde, na verdade, deveria ter constado o valor de R\$ 2.240.314,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e quatorze reais) como valor atribuído ao aporte feito em moeda corrente nacional, de forma que onde constou o valor total do capital social no montante de R\$ 91.003.372,00 (noventa e um milhões, três mil, trezentos e setenta e dois reais), na verdade, deveria ter constado um capital social total no montante de R\$ 90.331.277,00 (noventa milhões, trezentos e trinta e sete reais) para R\$ 90.331.277,00 (noventa milhões, trezentos e trinta e sete reais) para R\$ 90.331.277,00 (noventa milhões, trezentos e trinta e sete reais), de forma que a referida retificação do capital social da Sociedade ora aprovada será efetivada após a publicação desta ata e o registro perante a JUCESP do documento societário que delibera sobre a retificação do capital social da Sociedade, no termos ora aprovados. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 16 de fevereiro de 2022. Erick Santos de Brito - Presidente; Edvaldo Severino de Carvalho - Secretário; p. PTR Comunicações Ltda. Erick Santos de Brito.

Roura Cevasa Brasil Ltda.
 CNPJ/ME nº 02.033.737/0001-36 - NIRE 35.215.463.993

Instrumento Particular de Dístico e Liquidação da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal
 Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito: 1. Roura Cevasa S.A., CNPJ/ME nº 05.707.677/0001-88, representada por seu procurador, Sr. Elbio Leandro Benitez, CRM nº V835.945-2/CGPV/DIREX/DPF e CPF/ME nº 235.246.798-54, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na JUCESP, sócia única da sociedade empresarial limitada unipessoal Roura Cevasa Brasil Ltda., em sessão de 09/12/1998, e última alteração contratual arquivada na mesma Repartição sob o nº 520.323/21-0, em sessão de 08/11/2021, resolve dissolver, liquidar e extinguir a referida sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber: I. Tendo em vista que não mais convém à sócia única a continuação da sociedade, fica, neste ato, dissolvida a Roura Cevasa Brasil Ltda., com base no Balanço Patrimonial levantado em 31/10/2021, onde fica demonstrado que a sociedade não possui passivo a pagar a possui ativo disponível, no montante de R\$ 105.302,17. Essa quantia será, após deduzidos os tributos e encargos bancários incluídos, integralmente remetida à sócia única, à título da repartição. Cópia do referido balanço, devidamente assinado pela sociedade e pelo contador responsável, é anexada ao presente como Anexo 1, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito. II. Serão cancelados todos os registros e inscrições da sociedade junto às repartições públicas competentes. Os livros e demais documentos existentes da sociedade serão conservados, pelo prazo legal, na cidade de São Paulo-SP, na Rua Prestes João, 88, Jardim Luziânia, CEP 04032-010, sob a responsabilidade do Sr. Elbio Leandro Benitez, CRM nº V835.945-2/CGPV/DIREX/DPF e CPF/ME nº 235.246.798-54, III. A sócia única, Roura Cevasa S.A., obriga-se a satisfazer integralmente todas as despesas e débitos que porventura vierem a ser exigidos da sociedade que ora se dissolve e é liquidada. IV. A sócia única, satisfazidas as condições acima pactuadas, por si e por seus sucessores, dá plena, geral, ampla e irrevogável quitação, para nada mais reclamar da sociedade, com fundamento no Contrato Social. V. Fica formalmente extinta, nesta data, para todos os efeitos, a Roura Cevasa Brasil Ltda. VI. O Sr. Elbio Leandro Benitez assina o presente instrumento manifestando concordância com o acima deliberado. E, por ser a expressão da verdade, a parte assina o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, na presença de 2 testemunhas. São Paulo, 15/11/2021. Assinaturas: p.p. Roura Cevasa S.A. Elbio Leandro Benitez. De acordo: Elbio Leandro Benitez. Testemunhas: 1. Admilson de Brito Alves Viana - OAB nº: 244.877 - CPF/ME 140.927.888-35; 2. Anderson Monteiro de Lima - RG nº 26.470.145-8 SSP/SP - CPF/ME 226.214.258-01. JUCESP. Cartório de registro sob o nº 566.294/21-7 em 09/12/2021. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan
 CNPJ: 61.189.445/0001-56

Aplicação de Multa e Sanção
 Despacho da Superintendência de 11.02.2022. Processo nº 001/0706/001.781/2020. Edital nº 133/2020 - Pregão Eletrônico. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Escritório. Contratada: Interbrinq Comercial Eireli. Ante a inexecução do contrato pela empresa contratada, aplica-se multa de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), valor correspondente a 20% do valor do contrato, com fundamento na Portaria nº 048/2019, artigo 5º, §3º. Além disso, aplica-se a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Fundação Butantan pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 7º, parágrafo único, da mesma Portaria. Por fim, considerando que restaram frustradas as tentativas de notificar à contratada a deflagração de procedimento sancionatório e possibilidade de aplicação das sanções referidas, conforme o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para interposição de recurso contra a decisão.

HH PARQUES TEMÁTICOS S.A.
 (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ/ME nº 10.820.394/0001-34 - NIRE 35.300.365.712
AVISO DE CONVOCACÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Ficam convocados os Srs. Acionistas de HH PARQUES TEMÁTICOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de março de 2022, às 14 horas e 30 minutos, na sede social da Cia. HOPI HARI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - CNPJ nº 00.924.432/0001-99 na Estrada Municipal Vinhedo/Itupeva nº 7001, Vinhedo/SP, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1. Extraordinária: a) Deliberação para a incorporação da empresa HH CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S.A. - CNPJ 18.846.432/0001-83 pela empresa HOPI HARI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - CNPJ nº 00.924.432/0001-99. b) O protocolo de intenções, a justificação e o laudo de avaliação do patrimônio líquido da subsidiária HH Consultoria e Gestão Empresarial S/A; c) Execução dos serviços do laudo de avaliação por uma empresa especializada; d) Se for o caso o aumento do capital social com o valor do patrimônio líquido incorporado; e) Autorizar a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias à consecução das deliberações aprovadas na presente Assembleia. O não comparecimento dos acionistas ou a constituição de procurador no local e horários definidos será declarado ausente e, uma vez constituído quórum mínimo para a votação, a assembleia será considerada realizada, bem como, as votações serão efetivadas e validadas pela maioria dos presentes. Vinhedo, 10 de fevereiro de 2022. Alexandre Donizeti Rodrigues - Diretor

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava
 CNPJ nº 50.453.703/0001-43

Edital de Licitação
 Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade:
Processo nº 025/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022 - SRP nº 004/2022 - Objeto - Registro de Preços para Aquisição de Soro e Soluções - Abertura dos Envelopes: 04/03/2022 às 09h30min.
Processo nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 006/2022 - SRP nº 005/2022 - Objeto - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Manipulados - Abertura dos Envelopes: 07/03/2022 às 13h30min.
Processo nº 030/2022 - Pregão Presencial nº 007/2022 - SRP nº 006/2022 - Objeto - Registro de Preços para Aquisição de Papel Sulfite A4 e Papel Couche A4 - Abertura dos Envelopes: 03/03/2022 às 13h30min.
Processo nº 032/2022 - Pregão Presencial nº 008/2022 - SRP nº 007/2022 - Objeto - Registro de Preços para Aquisição de Luvas de Procedimentos - Abertura dos Envelopes: 03/03/2022 às 09h30min.
 Edital completo está disponível no site www.fusam.com.br. Caçapava, 16/02/2022. Fernando Luiz Pirino Zanetti - Presidente da FUSAM.